INDICAÇÃO Nº 482/2019
Data: 18 de novembro de 2019

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, procure utilizar o rolo compactador de forma eficaz nas estradas rurais de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, no caso a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a utilizar o rolo compactador de forma eficaz nas estradas rurais de Marechal Cândido Rondon.

Vários relatos de produtores rurais dão conta de que referido equipamento público foi utilizado sem a devida umidade no solo, o que torna o serviço totalmente em vão, já que o cascalho acaba não sendo devidamente compactado.

Cumpre ressaltar que a utilização do rolo deve ocorrer somente quando há boa umidade no solo, alcançando assim o correto aproveitamento dos recursos públicos utilizados para esta finalidade. Uma das alternativas seria a utilização de caminhão pipa para umedecer o trajeto a ser compactado.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará centenas de produtores rurais rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 18 de novembro de 2019.

ADELAR NEUMANN
Vereador